



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO 5º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 19/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

5º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 19/2020 - Promoção de ações de desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva compreendendo aquisição de equipamentos e veículos; e execução de obras de pavimentação de vias com a finalidade de melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção, na área de atuação da Codevasf, no Distrito Federal.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED nº 19/2020, no valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- **OF: 0.0332/2020** – Aquisição de 4 caminhões pipa, emitida a Nota de Empenho nº 2020NE440150, no valor de R\$ 1.023.996,00. Situação: Concluído com alcance de 100% do objetivo. O valor empenhado foi liquidado e pago 100%.
- **Contrato: 0.067.00/2019** – firmado com a empresa Consmara Engenharia Ltda, CNPJ 05.133.376/0002-79, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio técnico-administrativo na gestão de projetos, obras, contrato e convênios na área de atuação da Codevasf. Emitida Nota de Empenho nº 2020NE440346 no valor de R\$ 220.535,04. Foi liquidado o valor de R\$ 207.149,58 e pago o valor de R\$ 115.403,76, estando pendente de pagamento o valor de R\$ 91.745,82. Encontra-se em restos a pagar o valor de R\$ 13.385,46. Situação: O contrato está concluído com percentual de 100% de execução.
- **Contrato: 0.097.00/2020** – Contratação de empresa para gerenciamento de frota com abastecimento de combustível e demais serviços básicos de manutenção de frota. Emitida Nota de Empenho nº 2020NE800271 no valor de R\$22.500,00 foi totalmente liquidado e pago. Situação: Concluído.
- **Contrato: 0.185.00/2020** – Prestação de Serviço de apoio técnico à fiscalização e supervisão técnica, visando a implantação das obras civis de infraestrutura urbana, emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800651, no valor de R\$ 116.964,94 foi totalmente liquidado e pago. Situação: Concluído.
- **Contrato: 0.133.00/2020** - Execução dos serviços de pavimentação asfáltica CAUQ nas vias do DF lote 1, emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800268, no valor de R\$ 13.616.004,00. Situação: Cancelado, segundo SIGEC. No entanto, o CT 0.133.00/2020 migrou para o CT 0.134.00/2020 (Resolução 733/2022), e o CT 0.133.00/2020 foi rescindido, conforme Termo de Rescisão Amigável e Diário Oficial 07/10/22.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ação que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população. As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população. Nesse contexto, a descentralização de créditos à Companhia de

Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) pelo MDR proporcionará apoio à infraestrutura produtiva e o fomento à sustentabilidade local em sua área de atuação no Distrito Federal. Cabe ressaltar a autorização contida no supracitado ofício para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Considerando que o vencimento do TED está próximo e que existe pendência de liberação de financeiro por parte da SDR/MIDR, solicito que o instrumento tenha uma dilatação de prazo de 06 meses, passando sua vigência para 30/12/2026.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas decorrentes da operação administrativa e operacional da Codevasf

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de obras de pavimentação para escoamento da produção	Km2	1	13.616,004,00	13.616,004,00	Julho/2020	Dezembro/2026
Produto	Execução de obras de pavimentação para escoamento da produção	Und.	1	13.616,004,00	13.616,004,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de veículos/máquinas/equipamentos	Und.	1	1.023.996,00	1.023.996,00	Julho/2020	Maio/2026
Produto	Aquisição de veículos/máquinas/equipamentos	Und.	1	1.023.996,00	1.023.996,00	N/A	N/A
Meta 4	Despesas administrativas/fiscalização – Reserva Técnica	Und.	1	360.000,00	360.000,00	Julho/2020	Dezembro/2026
Produto	Despesas administrativas/fiscalização – Reserva Técnica	Und.	1	360.000,00	360.000,00	N/A	N/A
TOTAL					R\$ 15.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	1.140.930,93
2023	100.133,97
2024	37.769,79
2026	13.721.165,31
TOTAL	15.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	Não	13.616.004,00
44.90.52	Não	1.023.996,00
44.90.39	Sim	337.500,00
44.90.30	Sim	22.500,00
TOTAL		15.000.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Lucas Felipe de Oliveira

Diretor-Presidente da CODEVASF

14. APROVAÇÃO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Edgar Batista de Azevedo Caetano Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR							



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 18:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/06/2026, às 12:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6748598** e o código CRC **396F60B6**.